



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Nova Santa Bárbara.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Nova Santa Bárbara, com mandato até 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Em razão da alteração da presidência do CISPAR, fica definido que o membro do conselho representante desse órgão será designado apenas como “Presidente do CISPAR”, o mesmo ocorrendo com o membro do conselho representante da Diretoria Executiva do CISPAR, o qual será designado apenas como “Diretor Executivo do CISPAR”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR